



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 151/2024

Processo Número: **11714/2024** | Data do Protocolo: 08/05/2024 16:29:13



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340035003300350039003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

Na última semana do mês de abril um ciclone extratropical atingiu a região Sul do Brasil provocando chuvas intensas e ventos fortes no Rio Grande do Sul. Diversas cidades do estado registraram alagamento, estradas bloqueadas, voos cancelados e falta de luz.

Em dez dias, choveu o equivalente a três meses de precipitações, segundo o governo do Estado. Regiões que nunca haviam sido consideradas áreas de risco rapidamente foram invadidas pela água.

A infraestrutura do Estado foi devastada e deixou várias cidades do interior e da região metropolitana de Porto Alegre completamente alagadas.

Segundo a Defesa Civil gaúcha, as tragédias das chuvas provocaram 95 mortes até agora, sendo que quatro casos estão em avaliação. Pelo menos, 401 cidades foram afetadas, o que representa 80,6% do total de 497 cidades gaúchas.[i] São 451 mil pontos sem luz e 649 mil clientes sem abastecimento de água no estado.

A partir do dia 1º de maio, o Governo de São Paulo enviou equipes para atuarem nas ações de resgate à população afetada pelas chuvas extremas e enchentes no Rio Grande do Sul.

Não obstante as condições adversas para o resgate das vítimas do ciclone extratropical, os policiais e bombeiros militares e os integrantes da Defesa Civil do nosso Estado não hesitaram em arriscarem suas próprias vidas para socorrerem as pessoas vitimadas por essa catástrofe.

Incansáveis no trabalho de resgate, esses profissionais do estado de São Paulo estão atuando ininterruptamente nas operações de busca e resgate de vítimas, demonstrando profissionalismo, conhecimento técnico, coragem e destreza, atributos que, em conjunto, têm sido decisivos para o resgate das vítimas.

É nas tragédias que se revelam os heróis.

Como representante da família dos policiais e bombeiros militares tenho o dever e orgulho de exaltar esses valorosos profissionais.

Óbvio que todos que ajudam têm seu valor, mas só existe uma categoria de profissionais que fazem o pacto de sangue, um juramento de dar sua vida a outras pessoas, e isso não é um mero texto lido em suas formaturas, basta ver a quantidade de policiais e bombeiros militares mortos em serviços ou gravemente lesionados.

A tragédia do Rio Grande do Sul revela em mais uma catástrofe a coragem e devoção com que fazem seus trabalhos, um ato de amor ao próximo, o maior de todas provas e ensinamentos que Jesus nos ensinou

Nesse sentido, solicitamos o apoio unânime desta casa legislativa para expressar nossa gratidão e reconhecimento aos profissionais responsáveis por essas operações de resgate. Eles demonstraram seu valor e dedicação ao proteger vidas humanas e animais em uma situação de extrema adversidade.

Pelo exposto acima, formulamos a seguinte Moção de Aplauso:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos Regimentais, manifesta MOÇÃO DE APLAUSO aos Policiais e Bombeiros Militares, aos integrantes da Defesa Civil e a todos os profissionais que participaram das operações de resgate das vítimas dos temporais no Rio Grande do Sul, que começaram a atingir o estado no dia 29 de abril.

Requeremos, por fim, que cópia da presente Moção de Aplauso seja encaminhada ao Comandante-Geral da Polícia Militar de SP, Coronel PM Cássio Araújo de Freitas, com endereço na Praça Cel. Fernando





Prestes, 115 - Bom Retiro, São Paulo - SP, 01124-060, seja enviado ao Comando do Corpo de Bombeiros, na pessoa do Coronel PM Nilton Cesar Zacarias Pereira, com endereço na Praça Clóvis Bevilácqua, 421 - Centro - São Paulo - SP - CEP 01018-001, e também ao Secretário-Chefe da Casa Militar e Coordenador da Defesa Civil do Estado, Coronel Henguel Ricardo Pereira, com endereço Av. Morumbi, 4.500, térreo – CEP: 05650-905 – São Paulo – SP.

[i] Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-05/chuvas-no-rs-mortes-chegam-95-14-milhao-de-pessoas-sao-afetadas>

Dani Alonso - PL



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390032003700370038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390032003700370038003A005000

Assinado eletronicamente por **Dani Alonso** em **08/05/2024 16:06**

Checksum: **36102874CD7D3C0EE12482291D4935408746C1FB46FEF9FC96038E6493E02A78**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390032003700370038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.